

APROVADO
Em 27/01/2026
Katia de Liliatti
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 001/2026.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a realização do 20º Encontro Intermunicipal de Mulheres e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor;

FAZ saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Vista Alegre/RS autorizado a realizar despesas com a organização e execução do 20º Encontro Intermunicipal de Mulheres, a ser realizado no dia 07 de março de 2026, no Bandeirante Futebol Clube, localizado na Linha São Paulo - Vista Alegre/RS.

Art. 2º O evento terá como tema “Um dia para inspirar, transformar e realizar”, tendo por objetivo proporcionar um espaço de diálogo, fortalecimento, integração, aprendizado e troca de experiências entre mulheres de diferentes municípios, promovendo a valorização, o empoderamento, o bem-estar e a qualidade de vida, por meio da participação ativa das mulheres do meio rural e urbano.

Art. 3º Fica autorizado o custeio de despesas necessárias à realização do evento, até o limite máximo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), compreendendo, entre outras, as seguintes despesas:

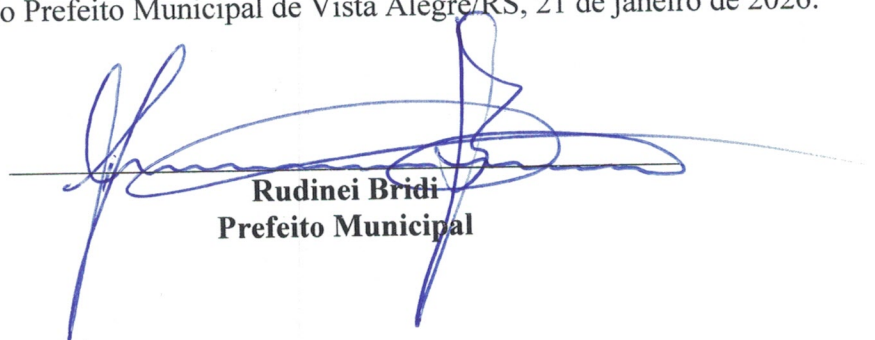
- I - contratação de palestrante;
- II - contratação de show musical;
- III - serviços de sonorização;
- IV - contratação de cabine fotográfica;
- V - fornecimento de alimentação (almoço) para todas as participantes;
- VI - aquisição de mimos para as participantes.
- VII – decoração
- VIII – locação de cadeiras
- IX – recreação.

Art. 4º O evento contará com a promoção da Administração Municipal, em parceria com a EMATER/RS-ASCAR e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais, envolvendo os municípios de Vista Alegre, Palmitinho, Pinheirinho do Vale e Taquaruçu do Sul, com apoio da Câmara de Vereadores, Sicredi, Cresol e Cootrifred.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no Orçamento Municipal do exercício de 2026, podendo ser suplementadas, se necessário, observada a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre/RS, 21 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, positioned above the printed name.

Rudinei Bridi
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 001/2026

Senhora Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as),

Ao cumprimentá-la cordialmente, bem como aos demais vereadores com assento nesta casa legislativa, oportunidade em que estamos enviando o presente Projeto de Lei que tem por finalidade autorizar o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com a realização do 20º Encontro Intermunicipal de Mulheres, evento tradicional e de grande relevância social, que reúne mulheres do meio rural e urbano dos municípios de Vista Alegre, Palmitinho, Pinheirinho do Vale e Taquaruçu do Sul.

O encontro, que neste ano traz como tema “Um dia para inspirar, transformar e realizar”, busca promover a valorização da mulher, o fortalecimento da autoestima, o empoderamento feminino, bem como proporcionar momentos de aprendizado, integração, troca de experiências e confraternização entre as participantes.

A programação contempla palestra motivacional, pronunciamentos de lideranças, atividades culturais, momento de integração e alimentação coletiva, garantindo acolhimento, bem-estar e participação plena das mulheres envolvidas. Trata-se de uma ação que contribui significativamente para o desenvolvimento social, humano e comunitário, reforçando políticas públicas voltadas à igualdade, inclusão e protagonismo feminino.

Ressalta-se que o limite de gastos fixado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) atende aos princípios da razoabilidade, legalidade e economicidade, estando as despesas devidamente previstas no Orçamento Municipal do exercício de 2026, não gerando impacto financeiro adicional não autorizado.

Diante da importância do evento e de seus benefícios sociais, culturais e comunitários, solicita-se a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Vista Alegre/RS, 21 de janeiro de 2026.



Rudinei Bridi
Prefeito Municipal